CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10222/2024

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/09/2024	**13/09/2024**	**IOM n.º 5520**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14432/2024 - **Autoria: Antonio Carlos Albino**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí,** a realizar-se anualmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1